

**CURSOS T CNICOS SEMIPRESENCIAIS EM TECNOLOGIA DA
INFORMA O
PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO DIFERENCIADO
M DULO INTERMEDI RIO 2017**

A Coordena o de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna p blica a abertura do Processo Seletivo de Reingresso Diferenciado no M dulo Intermedi rio 2017.

I – DO INGRESSO

Art. 1  A UFRN permitir  aos alunos que concluíram os Cursos T cnicos semipresenciais do Instituto Metr pole Digital (IMD) o reingresso diferenciado no m dulo intermedi rio dos referidos cursos no segundo per odo letivo de 2017 com reaproveitamento autom tico do m dulo b sico por meio de processo seletivo espec fico.

  1  Apenas alunos ingressantes a partir do ano de 2013 poder o participar deste processo seletivo.

  2  Alunos que possuam v nculo ativo com os cursos t cnicos do IMD n o poder o participar deste processo seletivo.

II – DAS VAGAS

Art. 2  Ser o oferecidas **360 vagas**, assim distribu das:

I – Polo Natal: 240 vagas

II – Polo Angicos: 40 vagas

III – Polo Caic : 40 vagas

IV – Polo Mossor : 40 vagas

III – DA INSCRI O

Art. 3  A inscri o ser  realizada no per odo de **18 de abril de 2017 a 11 de maio de 2017** considerando o hor rio oficial local.

  1  Para efetuar a inscri o, o candidato dever  preencher o formul rio de inscri o dispon vel na internet na p gina eletr nica <https://goo.gl/forms/7HaceaDkmsl6gwN43>

  2  No ato da inscri o o candidato dever  escolher apenas um dos polos dispon veis.

§ 3º Para cada candidato será admitida somente uma inscrição para este processo seletivo, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.

§ 4º Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º Para que o candidato possa participar do processo seletivo, o histórico correspondente ao número de matrícula fornecido pelo aluno no ato da inscrição deverá estar devidamente registrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), constando a conclusão dos módulos básico e avançado de um dos cursos técnicos semipresenciais do IMD.

Parágrafo único. Cabe ao candidato solicitar na coordenação do curso técnico, em tempo hábil, a correção de eventuais problemas de registro no seu histórico que estejam impedindo o atendimento do requisito do *caput*.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O fator de classificação do processo seletivo será a média ponderada das médias das disciplinas dos módulos básico, intermediário (caso se aplique) e avançado, levando-se em conta duas casas decimais após arredondamento para o fator de classificação. O peso utilizado para esse cálculo será a carga horária de cada disciplina.

§ 1º Os critérios de desempate são, nesta ordem:

I – Alunos com data de conclusão mais antiga do módulo integrador.

II – Alunos com data de conclusão mais antiga do módulo avançado.

III – Alunos com maior idade.

Art. 6º O processo de classificação será dispensado caso o número de habilitados a concorrer venha a ser inferior ou igual ao número de vagas oferecidas, em razão de que todos os habilitados terão o ingresso concedido.

Art. 7º A divulgação do resultado do processo seletivo ocorrerá a partir do dia **01 de junho de 2017** na página eletrônica do IMD, no endereço <http://www.imd.ufrn.br/>.

VII – DO CADASTRAMENTO

Art. 8º O cadastramento dos candidatos selecionados no processo seletivo ocorrerá nos dias **12 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017** na secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital do Polo para o qual o candidato foi aprovado.

Parágrafo único. Informações sobre a secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital dos polos podem ser encontradas na página eletrônica do IMD, no endereço <http://www.imd.ufrn.br/>.

Art. 9º Para todos os candidatos, o cadastramento somente ocorrerá se o interessado entregar, **todos e de uma só vez**, nos prazos, horários e locais estabelecidos no Art. 8º deste edital, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);

II. Cadastro de Pessoas Físicas **do próprio candidato** – CPF (cópia legível e autenticada). Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 10º. A matrícula nas turmas do módulo intermediário será realizada pelo candidato cadastrado através do sistema de registro e controle acadêmico da UFRN (SIGAA) em período a ser divulgado no ato do cadastramento e na página eletrônica do IMD, no endereço <http://www.imd.ufrn.br/>.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11º. O candidato beneficiado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular dos cursos técnicos em tecnologia da informação semipresenciais do IMD em sua proposta mais atualizada.

Art. 12º. Este edital será válido apenas para o processo seletivo de reingresso diferenciado no módulo intermediário dos cursos técnicos em tecnologia da informação semipresenciais do IMD de 2017.

Natal/RN
18 de abril de 2017.

Marcel Vinicius Medeiros Oliveira
Coordenador de Cursos Técnicos
Instituto Metr pole Digital
Universidade Federal do Rio Grande do Norte